

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SEPS - 713/913 - Bloco D - Edifício Iphan, 5º Andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-135
Telefone: (61) 2024-5500 - <http://www.iphan.gov.br>

EDITAL DE CONCURSO Nº. 02/2019

7ª. EDIÇÃO DO PRÊMIO LUIZ DE CASTRO FARIA/2019

Processo nº 01450.000074/2019-29

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, sediado na SEPS 713/913, Bloco D, 3º Andar, Brasília – Distrito Federal, torna público, aos interessados em concorrer à 7ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria-2019, que realizará processo licitatório na modalidade de CONCURSO para seleção de monografias de graduação, mestrado, doutorado e artigo científico relativos ao patrimônio arqueológico brasileiro, que será regido precipuamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente Edital.

Os autos do presente processo administrativo (nº 01450.000074/2019-29) encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

1 – DO OBJETO

1.1. O Prêmio Luiz de Castro Faria, de caráter nacional, é promovido pelo IPHAN, por seu Centro Nacional de Arqueologia, desde 2013, em reconhecimento à pesquisa acadêmica que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro que, devido a sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público.

2 – DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

2.1. Categoria I - Monografia de Graduação: visa a apresentação de monografia final desenvolvida no âmbito de Cursos de Graduação em Arqueologia (ou com habilitação em Arqueologia reconhecido pelo MEC) e que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;

2.2. Categoria II - Dissertação de Mestrado: visa a apresentação de dissertação de mestrado desenvolvida no âmbito de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arqueologia (ou com área de concentração em Arqueologia reconhecida pela

Coordenação de Pessoal de Ensino Superior/ CAPES) e que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;

2.3. Categoria III - Tese de Doutorado: visa a apresentação de tese de doutorado desenvolvida no âmbito de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arqueologia (ou com área de concentração em Arqueologia reconhecida pela Coordenação de Pessoal de Ensino Superior/CAPES) e que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro;

2.4. Categoria IV – Artigo Científico: visa a apresentação de artigo científico inédito que verse sobre o patrimônio arqueológico brasileiro.

2.4.1. Poderão concorrer na Categoria IV: profissionais e/ou estudantes de arqueologia e/ou áreas afins.

3 – DO PAGAMENTO

3.1. A premiação da edição comemorativa do Prêmio Luiz de Castro Faria será distribuída da seguinte forma:

- a) Vencedor da Categoria I - Monografia de Graduação - R\$10.000,00 (dez mil reais);
- b) Vencedor da Categoria II – Dissertação de Mestrado - R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- c) Vencedor da Categoria III – Tese de Doutorado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- d) 02 (dois) Vencedores na Categoria IV – Artigo Científico - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cada;

3.2. O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta do vencedor, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do proponente do trabalho inscrito e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

3.3. Sobre o valor dos prêmios incidirão os devidos descontos previstos em lei.

3.4. O pagamento da premiação ocorrerá após a publicação do resultado definitivo, mediante depósito bancário em conta indicada na forma do item 3.2.

4 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. No presente concurso, as despesas especificadas no item 3.1 deste edital correrão a conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária - 2019, conforme descrição abaixo:

- Programa: 2027 – Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento.
- Ação: 20ZH – (IPHAN) Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro
- Plano Orçamentário: 0004 – Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural
- PI: C20ZH1IP028

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

5.1. – Da Participação

5.1.1. Só poderão concorrer ao Prêmio Luiz de Castro Faria/2019 os brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil;

5.1.2. Não poderão concorrer ao Prêmio os trabalhos realizados por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao Iphan, ou ainda personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados ao Iphan, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais.

5.1.3. Não há custos para inscrição.

5.2. Apenas serão considerados os trabalhos escritos em língua portuguesa.

5.3. Para as Categorias I, II e III só serão aceitos trabalhos defendidos no ano de 2018.

5.3.1. Para comprovação de data de defesa de trabalho deverá ser apresentada ata de defesa ou documento equivalente;

5.3.2. No caso de cursos de graduação sem modalidade de defesa de monografia, deverá ser apresentada declaração de conclusão do curso no ano de 2018.

5.4. Os trabalhos concorrentes deverão incluir:

- a) redação que obedeça às normas da língua portuguesa;
- b) contribuição para o campo do patrimônio arqueológico;
- c) originalidade do tema tratado ou da perspectiva adotada;
- d) domínio da produção acadêmica especializada no tema;
- e) coerência na argumentação;
- f) clareza na apresentação dos resultados;
- g) consistência na fundamentação teórico-metodológica;
- h) explicitação do quadro conceitual escolhido.

5.5. Os trabalhos concorrentes à Categoria IV, além do exposto no item 5.4., deverão respeitar os seguintes critérios:

a) Formato *Word for Windows*, em folha A4, fonte *Times New Roman* tamanho 12 e 1,5 de espaço entre linhas. Margem direita e esquerda com 3 cm., topo e base com 3 cm. Com alinhamento justificado, não devendo ultrapassar 30 (trinta) páginas (incluindo bibliografia, figuras e tabelas);

b) O título do trabalho deve estar em maiúsculo, centrado;

c) O nome do autor deve estar abaixo do título, com a referência de titulação e instituição, se for o caso.

c) Ser acompanhado de um resumo em inglês e português com um máximo de 500 (quinhentas) palavras cada. Também deve ser colocado um mínimo de três palavras-chaves, separadas por vírgula;

d) Ser elaborado seguindo estritamente a seguinte ordem: Título, resumo, palavras-chave, texto, agradecimentos, referências bibliográficas (normas de citação conforme ABNT);

e) As notas de rodapé deverão ser usadas somente para informações complementares ao texto que forem estritamente necessárias, devendo ser sequencialmente numeradas;

f) A legenda deve conter a descrição da figura e deve estar em letra *Times New Roman* tamanho 10;

g) Todas as legendas de imagens devem apresentar a fonte;

6 – DA APRESENTAÇÃO, INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

6.1. Da apresentação

6.1.1. Os candidatos concorrentes em **todas as categorias deverão apresentar, em formato físico**, os seguintes documentos:

a) Declaração preenchida e assinada pelo autor, informando que o trabalho não caracteriza, no todo ou em parte, plágio; e

b) Autorização expressa de uso gratuito e comercial dos trabalhos, divulgação e reprodução da obra premiada, nos termos do item 9.1, e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei 9.610/98.

6.1.2. Além dos documentos exigidos para todas as categorias, os candidatos concorrentes à **Categoria I, II ou III** devem apresentar, em **formato digital**, os seguintes documentos:

a) 01 (uma) via do trabalho, em formato PDF, idênticos ao depositado na instituição onde o trabalho foi concluído;

b) Cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão que comprove a conclusão do curso superior e/ou pós-graduação em arqueologia;

6.1.2.1. Portadores de diplomas de cursos realizados no exterior deverão apresentar o documento de validação do diploma emitido por instituição de ensino no Brasil.

6.1.3. Além dos documentos exigidos para todas as categorias, os candidatos concorrentes à **Categoria IV** devem apresentar, em **formato digital**, os seguintes documentos:

a) 01 (uma) via do trabalho em formato PDF;

6.1.3.1. É possível apresentação de trabalhos de autoria individual e/ou coletiva.

6.1.3.2. Em caso de autoria coletiva deve ser indicado, na inscrição, apenas um representante para o grupo.

6.2. – Da Inscrição

6.2.1. A ficha de inscrição está no anexo deste edital e disponível no *site* do Iphan (www.iphan.gov.br);

6.2.2. Os trabalhos e documentos necessários, em formato digital e/ou físico, deverão ser entregues no **Centro Nacional de Arqueologia – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional** situado na **SEPS 713/913 - Asa Sul, Bloco D, 3º Andar - Edifício IPHAN, Brasília/Distrito Federal – CEP: 70.390-135**, impreterivelmente até às 18 horas (dezoito horas) do dia **05 de agosto de 2019**, ou enviados por Correio (por correspondência registrada com Aviso de Recebimento-AR) até a data indicada, sendo o carimbo de postagem do Correio considerado como o comprovante de remessa no prazo;

6.2.3. Os candidatos poderão acompanhar a inscrição através de consulta ao Processo Administrativo nº 01450.000074/2019-29, através do SEI-IPHAN (<https://sei.iphan.gov.br/pesquisapublica>)

7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. – Da Seleção

7.1.1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

7.1.2. A composição da Comissão Julgadora será divulgada no Diário Oficial da União após o término das inscrições;

7.1.3. A reunião para avaliação dos trabalhos será presidida pelo Diretor do Centro Nacional de Arqueologia ou por pessoa por ela designada, sem direito a voto, sendo as decisões formalizadas em ata.

7.2. – Do Julgamento

7.2.1. A Comissão julgadora deverá:

- a) Selecionar os trabalhos e artigos que se enquadrem no presente edital;
- b) Selecionar os trabalhos e artigos merecedores dos prêmios em dinheiro;
- c) Opinar, se for o caso, pela não concessão dos prêmios;

d) Decidir, quando for o caso, sobre a divisão do valor do prêmio da categoria em que porventura não tenha premiado, distribuindo proporcionalmente entre os que forem classificados em segundo lugar das demais categorias.

7.4. Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação das iniciativas que estiverem em processo de avaliação e seleção nas quais:

- a) Tenham interesse direto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a), respectivo cônjuge ou companheiro;

8 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. - Do Resultado

8.1.1. Os vencedores do Prêmio Luiz de Castro Faria serão anunciados no dia **30 de outubro de 2019**, mediante publicação do resultado no Diário Oficial da União.

8.1.2. Além da premiação constante no item 3.1, os vencedores serão contemplados com passagens aéreas e diária para participação do evento de premiação.

8.2. – Da Interposição de Recurso

8.2.1. Caberá a interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93;

8.2.2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço descrito no item 6.2.2. e deverá ser dirigido ao Diretor do CNA ou seu representante, responsável por presidir os trabalhos da Comissão Julgadora, que poderá reformar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

8.2.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido. A data a ser considerada para o efetivo recebimento do recurso será a de protocolo, no caso deles serem entregues fisicamente no Iphan, ou da postagem, na hipótese delas serem enviadas via SEDEX.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O IPHAN poderá editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, as imagens e vozes dos participantes premiados e o conteúdo dos trabalhos vencedores, total ou parcialmente, sem ônus, bem como ceder o uso a terceiros, assegurados os direitos morais do autor, conforme o art. 111 da Lei 8.666/93;

9.2. No caso de edição e comercialização dos trabalhos vencedores pelo Iphan, o autor receberá em exemplares o equivalente a 10% (dez por cento) da quantidade produzida.

9.3. Qualquer referência expressa aos trabalhos premiados nas categorias I, II, III e IV por parte de seus autores, deverá indicar o seguinte: “Trabalho Vencedor do Prêmio Luiz de Castro Faria/2019”.

9.4. O Centro Nacional de Arqueologia não devolverá aos autores o material encaminhado para efeito da inscrição.

9.5. Os concorrentes inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiro.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora.

9.7. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Centro Nacional de Arqueologia:

SEPS 713/913 - Asa Sul, Bloco D, 3º Andar – Edifício IPHAN, Brasília - Distrito Federal – CEP: 70.390-135

Telefone: (61) 2024-6300 E-mail: premio.cna@iphan.gov.br

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Katia Santos Boguea, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 06/05/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1165346** e o código CRC **7CFF5666**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA ESCOLHIDA

- Categoria I - Monografia de Conclusão de Graduação em Arqueologia (ou com habilitação em Arqueologia)
- Categoria II - Dissertação de Mestrado em Arqueologia (ou com área de concentração em Arqueologia reconhecida pela CAPES)
- Categoria III - Tese de Doutorado em Arqueologia (ou com área de concentração em Arqueologia reconhecida pela CAPES)
- Categoria IV- Artigo Científico inédito sobre a arqueologia

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

Nome: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

Fax: () _____ Endereço Eletrônico: _____

Eu, _____ li e aceito os termos e condições do Edital da 7ª Edição do Prêmio Faria-2019.

Assinatura Proponente (pessoa física)

INFORMAÇÃO SOBRE O TRABALHO – CATEGORIA I, II E III – MONOGRAFIA, DISSERTAÇÃO OU TESE

1 - Título
2 – Autor(a)
3 – Instituição de defesa da monografia, dissertação ou tese
3.1 – Orientador(a) (Coorientador(a), se houver)
4-Resumo (300 - 500 palavras)
5 – Palavras-Chave (3 a 5)

INFORMAÇÃO SOBRE O TRABALHO – CATEGORIA IV– ARTIGO CIENTÍFICO

1 - Título
2 – Autor(a)

2.1 – Titulação/Instituição
3 – Coautor - (se houver)
3.1 - Titulação/Instituição
4 – Orientador(a) - (se houver)
4.1 - Titulação/Instituição
5-Resumo (no máximo 500 palavras)
6 – Palavras-Chave (3 a 5)